

**ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J266037**

<b>AÇÃO</b>		<b>PROCESSO</b>	
Cumprimento de Sentença		Digital	
<b>REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR</b>		<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Antonio Marcos Angel Ferrari		10	OK
<b>REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU</b>		<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Giselma Koglin Angel Ferrari		96	OK
<b>REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)</b>		<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Município de Indaiatuba/SP		-	-
<b>CITAÇÃO(ÕES)</b>		<b>FOLHA(S)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Giselma Koglin Angel Ferrari		84	AR
<b>CUMPRIMENTO DE SENTENÇA</b>			<b>FOLHA(S)</b>
Iniciado em 16/12/2024			29-30
<b>DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)</b>		<b>FOLHA</b>	<b>2ª PRAÇA</b>
Em 27/03/2026.		187-189	90%
<b>DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)</b>			
Propriedade - Lote de terra sob o nº 37-B, da quadra "E", situado no loteamento denominado "Jardim do Valle", na cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 5m de frente para a Rua Adélia Casagrande Bertolotti; igual medida nos fundos onde divide com o lote 16; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo em um deles com o lote 36 e no lado oposto com o lote 37-A, encerrando a área de 125,00m². Sobre o terreno foi construído um prédio residencial sob nº 386, situado à Rua Adélia Casagrande Bertolotti, com a área total de 80,23m²			
<b>VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)</b>			<b>FOLHA</b>
R\$ 380.000,00 (em 08/2025)			65-135/168
<b>MATRÍCULA</b>	<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>VAGA(S) DE GARAGEM</b>	
nº 45.451 do 1º CRI de Indaiatuba/SP	5094.1410.0-8	1 vaga(s)	

OCUPAÇÃO		
Ocupado		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)		
O imóvel possui garagem, sala de estar, cozinha, lavanderia, um banheiro, dois dormitórios, sendo um deles suíte e área externa com churrasqueira.		
IPTU - MENSAL		
R\$ 84,79 (em 2026)		
OBSERVAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	
Em que pese o nome da Executada não conste na matrícula do imóvel, foi reconhecido na ação de divórcio que a edificação sobre o terreno foi realizada quando as partes (exequente e executada desta ação) já haviam contraído núpcias. Dessa maneira, foi determinada a expropriação do bem para que os valores sejam partilhados na proporção de 50% para cada cônjuge	15-17 (proc. principal)	
DÉBITO(S) FISCAL(IS)		
Não há (em 04/2026)		
VANTAGEM(NS) E/OU OBSERVAÇÃO(ÕES)	FOLHA	SITUAÇÃO
- Sem débito de IPTU até confecção do edital; - Sem ônus e gravames até confecção do edital.	Anexo Anexo	OK OK